

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
LEI Nº. 1545/GP, DE 27 DE MAIO DE 2022.**Lei nº. 1545/GP, de 27 de maio de 2022.**

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 59,53* (cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo o valor de R\$ 57,63 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 e o valor de R\$ 1,90 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 do AQ TUBOS METÁLICOS CV 033/2020/PJ/DER-RO.”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abrir no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 59,53* (cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo o valor de R\$ 57,63 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 e o valor de R\$ 1,90 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 do AQ TUBOS METÁLICOS CV 033/2020/PJ/DER-RO. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Func/Prog	26.1220002.2045	Gestão de Apoio as Atividades - SEMOB			
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	322	0.2.701.0000	57,63
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	323	0.1.701.0000	1,90
TOTAL CRÉDITO.			R\$		59,53

Art. 2º. Para cobertura do crédito do artigo 1º fica vinculado o saldo financeiro proveniente de receita obtida na aplicação financeira de recurso pactuado através do TERMO CONVÊNIO Nº 033/2020/PJ/DER-RO, com o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER., tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM DA ZONA RURAL MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO, no valor global de R\$ 59.376,00 (*Cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e seis reais*) sendo o valor de R\$ 42.562,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais), referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo do Estado), e o valor de R\$ 16.814,00 (Dezesseis mil e oitocentos e quatorze reais) referente à Contrapartida do CONVENIENTE (Município), emenda parlamentar nos termos da Lei nº 4.709, de 30/12/2019, sendo o objeto devidamente executado, e o saldo resgatado no valor de R\$ 59,53 (cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) é de rendimentos de aplicação financeira no período que será RESTITUIDO EM SUA TOTALIDADE A CONCEDENTE.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 27 de maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Lei nº. 1545/GP, de 27 de maio de 2022.

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 59,53* (cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo o valor de R\$ 57,63 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 e o valor de R\$ 1,90 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 do AQ TUBOS METÁLICOS CV 033/2020/PJ/DER-RO.”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abrir no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 59,53* (cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo o valor de R\$ 57,63 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 e o valor de R\$ 1,90 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 do AQ TUBOS METÁLICOS CV 033/2020/PJ/DER-RO. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Dotação
---------------	--	--	----	------	---------

Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Func/Prog	26.1220002.2045	Gestão de Apoio as Atividades - SEMOB			
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	322	0.2.701.0000	57,63
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	323	0.1.701.0000	1,90
TOTAL CRÉDITO.				R\$	59,53

Art. 2º. Para cobertura do crédito do artigo 1º fica vinculado o saldo financeiro proveniente de receita obtida na aplicação financeira de recurso pactuado através do TERMO CONVÊNIO Nº 033/2020/PJ/DER-RO, com o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER., tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM DA ZONA RURAL MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO, no valor global de R\$ 59.376,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e seis reais) sendo o valor de R\$ 42.562,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais), referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo do Estado), e o valor de R\$ 16.814,00 (Dezesseis mil e oitocentos e quatorze reais) referente à Contrapartida do CONVENIENTE (Município), emenda parlamentar nos termos da Lei nº 4.709, de 30/12/2019, sendo o objeto devidamente executado, e o saldo resgatado no valor de R\$ 59,53 (cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) é de rendimentos de aplicação financeira no período que será RESTITUIDO EM SUA TOTALIDADE A CONCEDENTE.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 27 de maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9BB4ADA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/05/2022. Edição 3230
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>